



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.324, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.638, de 29 de março de 2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Patricia Luzia Cecatto do Prado
Suplente: Roselene Izabel de Campos

Titular: Josiane Folle
Suplente: Jaine Fatima Grein

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos
Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Pâmela Mocellin
Suplente: Luciandra Molinete

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Juliane Rufatto
Suplente: Janete Claro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.313/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 13/07/23
Edição nº: 2813
Página: 62
Órgão Diário Eletrônico

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens devem, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas e/ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos da administração pública municipal direta.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, incorrerão igualmente na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 12 dias o mês de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DD365B85

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.323, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 13º da Lei Municipal nº 981, de 20 de abril de 2012:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Fabiana Magali Novadzki
Suplente: Raieli Ávila

II - Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Salete Gorlin
Suplente: Jaqueline da Rocha

III - Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Gabriela Siebert Marchetti
Suplente: Francielle Bet Rodrigues

IV - Representante da Educação, Esporte e Cultura

Titular: Eliane Piacentini
Suplente: Mariana Dalponte André

V - Representantes do CRAS:

Titular: Rafaela Cleris Alves Cordeiro
Suplente: Roselene Izabel de Campos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

VI - Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Benta Gomes

VII - Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI:

Titular: Pâmela Mocellin
Suplente: Queli Aparecida Sbaraini

VIII - Representantes da Associação de Idosos:

Titular: Gerdelina Pereira
Suplente: Anedina Santiago

IX - Representantes dos beneficiários do Programa Bolsa Família:

Titular: Marlene Holler
Suplente: Rosemeri Martins de Mello

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.236/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DD646D27

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.324, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.638, de 29 de março de 2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Patricia Luzia Cecatto do Prado
Suplente: Roselene Izabel de Campos

Titular: Josiane Folle

Suplente: Jaine Fatima Grein

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos

Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Pâmela Mocellin

Suplente: Luciandra Molinete

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari

Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Juliane Rufatto

Suplente: Janete Claro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.313/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A8F63F7

CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL Nº 006/2023

Divulga o resultado final da prova e a lista final de candidatos habilitados para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 01/2023, torna público aos interessados o resultado final da prova e a lista final de candidatos habilitados para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
001	NILSO ANTONIO PENSO	5,0	HABILITADO
002	DARCI DALPONTE	6,0	HABILITADO
004	ROSEMERI MARTINS DE MELLO	6,0	HABILITADO
005	EMERSON PILLONETTO	7,0	HABILITADO
007	MORGANA MARTINS PINTO	6,0	HABILITADO
008	ZANETE ARAÚJO BIER GRIGOLO	5,0	HABILITADO